



INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA

PORTARIA INMA Nº 223, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidores encarregados pelo tratamento de dados pessoais do Instituto Nacional da Mata Atlântica.

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA – INMA, nomeado pela Portaria da Casa Civil Nº 1.366, de 15 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência de que trata a Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, e pelo Regimento Interno do INMA, aprovado pela Portaria MCTI Nº 7.055, de 24 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Luis Antonio Alves Machado para atuar como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Instituto Nacional da Mata Atlântica (INMA), para o exercício das seguintes atribuições:

- I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e adotar providências;
- III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Parágrafo único. O Encarregado poderá solicitar o apoio de qualquer área do INMA para o desempenho de suas atribuições.

Art. 2º. Designar a servidora Grasiella Maria Ventura Matioszek para substituir o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Instituto Nacional da Mata Atlântica em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sérgio Lucena Mendes

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Lucena Mendes, Diretor**, em 16/12/2024, às 17:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12503288** e o código CRC **560A575F**.

Referência: Processo nº 01245.015433/2024-35

SEI nº 12503288